

Setor produtivo pede ao STF que mantenha decisão do Congresso sobre IOF

A Coalizão das Frentes Parlamentares do Setor Produtivo divulgou nota na qual afirma que a decisão do governo de recorrer à Justiça contra a derrubada do aumento do IOF, pelo Congresso Nacional, "visa abalar a harmonia entre os Poderes e atentar à soberania do Legislativo".

Segundo a nota, com ampla maioria, o Poder Legislativo exerce seu papel constitucional ao sustentar um ato do Executivo, que impunha aumento de impostos sem debate democrático e com claros desvios de finalidade - um imposto regulatório sendo utilizado com fins arrecadatórios.

renda, já que incluiria a elevação da alíquota para empréstimos de curto prazo para 3,5%, até então isentos", diz a nota, assinada por 17 frentes parlamentares do Congresso Nacional.

nas agrava a crise institucional, como também sinaliza uma tentativa de subverter o sistema de freios e contrapesos, fundamental para o funcionamento do Estado Democrático de Direito", prossegue.

Assinam a nota, entre outras, as frentes parlamentares do Comércio e Serviços, do Turismo, da Aviação, da Cultura e Entretenimento, da Mulher Empreendedora, da Mineração Sustentável e da Saúde.

Da Agência Câmara de Notícias BRASÍLIA

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 Inexigibilidade nº 16/2023. PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL LEIS LTDA (antiga LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 Ref. Licitação Concorrência Nº1/2024 Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convênio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36. E X T R A T O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 do procedimento administrativo nº 074/2024.

EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 38/2023 Em cumprimento às determinações do Senhor José Aírton Cella - Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBO e BORRACHA PARA CARIMBO para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Goioeré/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1 - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: 3.2 - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, a contar de 5 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024 Ref. Licitação Pregão Nº20/2024 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal. E X T R A T O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025 O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº DO CONTRATO: 98/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 CONTRATADO: 19.268.196/0001-28 - PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 654.999,97 VIGÊNCIA: 03/07/2025 A 03/07/2026. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 03/07/2025.

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO Nº 195/2025 Data: 03/07/2025 Concede Férias ao servidor e dá outras providências. SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Jornal do Oeste Pequenas ações! fazem a diferença!

Jornal do Oeste Pequenas ações! fazem a diferença!

Município de Pato Bragado Estado do Paraná RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: APOSTALAMENTO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 31/2025. SÚMULA: Aprovar Adesão ao Cofinanciamento Estadual que se refere à Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 8.069/90 e a Lei Municipal N.º 5.066/2019 e N.º 6.392/2023; Considerando a Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR, que aprova o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo ao “Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR”; Considerando a apresentação da proposta de utilização dos recursos que se referem a Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social ao Plenário do CMDCA; e Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, em Reunião Ordinária no dia 21 de maio de 2025.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual referente à Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao cofinanciamento estadual referente à Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao cofinanciamento estadual referente à Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. Art. 4º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 5º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 02 de julho de 2025.

LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026. PLANO DE TRABALHO - Deliberação N.º 013/2025 – CEDCA-PR. I. DADOS CADASTRALS - Dados cadastrais do Órgão Gestor - Município de Palotina, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Endereço: Rua Aldir Pedron, 898, Centro – 85.950-000, Telefone: 44 3649 7800, E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br. Nome da Secretária Municipal de Assistência Social: Regina Aparecida Ticianeli Stefanelli, Nome do Programa/Serviço 1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 3 – Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; 4 – Secretaria Municipal de Esporte; Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA; 5 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Assistência Social. Local/ endereço onde será executado o programa/serviço 1 – Unidade Conviver, sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizada aos fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. – Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. 3 – Sede do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, localizado na Rua Pioneiro, 350, Centro. 4 – Lago Municipal, localizado na Rua 24 de Junho, Bairro Interlagos. 5 – Lago Municipal, localizado na Rua 24 de Junho, Bairro Interlagos. 2-DIAGNÓSTICO - O Município de Palotina está localizado na região oeste do estado do Paraná, com uma área territorial de 651,24 quilômetros quadrados e uma população de 35.011 habitantes na omeeste realizada em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estimada para o ano de 2024 em 36.623 habitantes. Em relação a densidade demográfica de Palotina em 2022 foi identificado 53,76 habitantes por quilômetro quadrado. No ano de 2010, segundo o IBGE, já se identificava uma alta taxa de urbanização no Município, de 85,93% e apesar dos dados não terem sido atualizados no Censo de 2022, identificou-se na pesquisa o número de domicílios particulares permanentes ocupadas, sendo 11.599 domicílios na área urbana e 1.059 domicílios ocupados na área rural, considerando-se portanto, uma alta concentração populacional na área urbana. A economia local é fortemente baseada na agricultura e agroindústria, com destaque para a produção de grãos como soja e milho. Indústrias de beneficiamento de produtos agrícolas como fábricas de ração e usina de esmagamento de soja; abatedouro de aves e peixe estão instaladas no Município, gerando emprego e demandas para o setor do comércio e serviços. Nesse sentido, destaca-se a economia do Município com Produto Interno Bruto - PIB per capita de R\$ 86.939,78 em 2021 (IBGE), expressando um índice acima da média. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,768 (Censo 2010) considerado um índice alto por estar entre os valores de 0,700 e 0,799, sendo o IDH do estado do Paraná 0,769 (2021) e do Brasil 0,760 (2022). O desenvolvimento econômico do Município vem atraindo uma população migrante, vindas de outras regiões do país e outras nacionalidades. Entre o período de janeiro a junho de 2024, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED identificou-se uma movimentação migratória em Palotina, de 593 pessoas, principalmente vindas do Mato Grosso do Sul, de outras cidades do próprio estado e de São Paulo (DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, PALOTINA, 2024). No Relatório de Admissões de Estrangeiros no Município entre outubro de 2023 e junho de 2024 foram identificadas 574 pessoas vindas de 13 diferentes países, sendo 7 da América do Sul ou América Central, 2 países da Ásia e 4 países da Europa. As pessoas oriundas da Venezuela representam 62% das admissões realizadas no período, seguida do Paraguai, Haiti e Cuba (DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, PALOTINA, 2024). Evidencia-se que o movimento migratório contribui para o crescimento populacional do Município, exigindo planejamento de políticas públicas. Nesse escopo, destaca-se o atendimento voltado para a criança e adolescente no Município de Palotina e as demandas principalmente na área da assistência social, saúde, educação, cultura e esporte. De acordo com o Censo de 2022 em relação a pirâmide etária, Palotina conta com uma população entre 0 a 14 anos de 7.161 crianças e adolescentes. 3- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO - Na área da assistência social, o Município oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes. É um serviço do nível de proteção social básica e tem como finalidade a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade. O Serviço é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e desenvolvido no Centro de Convivência denominado “Unidade Conviver” que oferta de segunda a sexta-feira, atividades do SCFV a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único e atendidas pelos Serviços PAIF (CRAS) e/ou PAEFI (CREAS). O Centro de Convivência Unidade Conviver teve sua implantação no dia 09 de fevereiro de 2018 e está localizado aos fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. Sua infraestrutura é composta por sala de recepção, sala de informática, sala para atividades musicais, sala com tábua, sala para teatro e leitura, sala para a equipe técnica, cozinha, lavanderia, banheiros, quadra esportiva e ampla área externa. No Centro de Convivência Unidade Conviver a capacidade total para o atendimento é de 60 crianças e adolescentes nos cinco dias da semana. No SCFV são desenvolvidas atividades em grupo coordenado por monitores (profissionais concursados) e ofertadas oficinas temáticas e recreativas de âmbito cultural, esportivo e acesso à tecnologia. O SCFV oferta oficinas de teatro, dança de rua, circo, robótica e atividades esportivas. Em consonância com o Artigo 2º, Eixo 3 da Deliberação N.º 013/2025 do CEDCA-PR que trata do direito à Convivência Familiar e Comunitária, com intuito de aprimorar a oferta do SVFV e fomentar o acesso ao mundo digital as crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Convivência Unidade Conviver, se identificou a necessidade de ofertar mais atividades de jogos lúdicos que auxiliam no raciocínio, na memorização, na criatividade, na atenção aplicada a tecnologia. Para atender essa demanda, serão adquiridas mesas digitais em jogos. Para fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, preconizado no Eixo 5, evidencia-se a necessidade de ofertar capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção que atuam nas áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte, com crianças e adolescentes para realizar o procedimento da escuta especializada que visa coletar informações sobre situações de violência cometidas contra crianças e adolescentes, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para os relatos e sem revitimização, para que medidas de proteção e cuidados sejam tomadas. Na área da saúde considerando o Eixo 1 da referida Deliberação que trata do direito à vida e saúde, o Município de Palotina conta com um Hospital Municipal que oferta atendimento pediátrico com regime de internação. Segundo informações repassadas pelo Hospital Municipal, apresenta uma infraestrutura com 7 leitos, sendo que no ano de 2024, passaram pela internação 671 crianças. Nesse sentido, vem se percebendo a importância da oferta de um espaço destinado as crianças hospitalizadas no intuito de auxiliar no processo de tratamento, aumentando a aceitabilidade em relação à internação hospitalar, de forma que sua permanência seja mais agradável. A brinquedoteca será um espaço equipado com brinquedos e jogos educativos destinados às crianças e seus pares para brincar e promover e/ou fortalecer o vínculo e apego entre as crianças e seu meio social. Na área do esporte e de encontro com o Eixo 4 da presente Deliberação que faz referência ao direito a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, considerando o aumento do acesso precoce e excessivo de crianças e adolescentes expostas ao uso de celulares e telas digitais, sem o devido monitoramento, consequentemente a falta de interesse para as práticas esportivas que a Secretaria Municipal de Esportes, unida à Associações do Município que fomentam ações que estimulam práticas esportivas e hábitos saudáveis tem como objetivo promover uma atividade lúdica e saudável, associada ao incentivo de um dia sem o uso do celular voltada para que crianças, adolescentes e suas famílias com o intuito de promover um momento para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, movimento do corpo e diversão. A realização do Projeto Corrida Infantojuvenil Recreativa – “Um Dia Sem Celular” tem como público-alvo crianças e adolescentes entre 1 a 16 anos e suas famílias. Objetiva proporcionar uma vivência recreativa e saudável por meio de uma corrida promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família. Ainda na perspectiva de ofertar o acesso ao lazer, diversão e entretenimento as crianças e adolescentes do Município, em especial, as vindas das famílias em situação de vulnerabilidade e moradoras da área rural, será locado por 02 (dois) dias (final de semana) com permanência no Lago Municipal, 03 (três) brinquedos com monitor para operar o brinquedo e avaliar altura ou idade compatível com a atração. Nos dias de atendimento com as atrações, será fornecido transporte gratuito as famílias moradoras do interior do Município. Juntamente com as atrações, previstas para o mês de outubro, será realizado outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Administração Municipal, para fortalecer o lazer, convivência familiar e comunitária das famílias palotinoses no lago municipal. 4- PÚBLICO ALVO 1 – Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, atendidas no Centro de Convivência Unidade Conviver que executa o SCFV, vindas de famílias que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com acompanhamento pelas equipes do CRAS e ou CREAS; 2 - Profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte; 3 – Crianças de até 12 anos incompletos em internação na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; 4 – Crianças e Adolescentes de 1 a 16 anos e suas famílias, residentes no Município, previamente inscritas na ação a ser desenvolvida, com capacidade para atendimento de 200 crianças e adolescentes; 5 - Crianças e Adolescentes, residentes no Município, principalmente em situação de vulnerabilidade social. 5- OBJETIVOS Objetivo Geral Promover a melhora da qualidade dos serviços ofertados a criança e ao adolescente no município de Palotina por meio de ações nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura e esporte. Objetivos Específicos 1 – Aprimorar o atendimento ofertado no Centro de Convivência Unidade Conviver destinado a crianças e adolescente de 6 a 17 anos com a aquisição de material de acesso à tecnologia; 2 – Fornecer capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esportes; 3 – Aprimorar o atendimento ofertado as crianças internadas na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com implantação de uma brinquedoteca, com o intuito de auxiliar no processo de tratamento de saúde; 4 – Estimular a prática do esporte as crianças e adolescentes, promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família; 5 – Promover o acesso ao lazer, diversão e entretenimento as crianças e adolescentes moradoras da área urbana e rural do Município. 6- Metas de Atendimento - 1 – Manter a capacidade de atendimento diário do Centro de Convivência Unidade Conviver executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com meta de ampliar o acesso as atividades relacionadas a tecnologia, melhorando a qualidade do atendimento ofertado; 2 – Ampliar para aproximadamente 40, o número de profissionais capacitados que atuam na rede de proteção das áreas de saúde, educação e cultura, assistência social e esporte para realizar o procedimento da escuta especializada a crianças e adolescente; 3 – Manter a capacidade de atendimento da ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com meta de amenizar com acesso a ambiente lúdico e recreativo o impacto da internação; 4 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades esportivas com meta de 200 inscrições para participação da atividade; 5 – Garantir o acesso ao parque de diversão com meta de atendimento de 2.829 crianças e adolescentes vindas de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. 7- Metodologia de Trabalho A metodologia de trabalho da referida proposta para utilização do recurso considerou a intersetorialidade no atendimento da criança e adolescente no Município, articulando com as áreas de assistência social, saúde, esporte, educação e cultura. Após discussão das demandas existentes nas referidas áreas, planejou-se ações que visam melhorar a qualidade do atendimento ofertado a criança e o adolescente no Município. Na sequência, segue a metodologia a ser aplicada nas referidas propostas de utilização do recurso em suas respectivas áreas de atuação. Para a realização das atividades com as mesas interativas de acesso a jogos destinados ao atendimento no SFCV com crianças e adolescentes, a equipe do Serviço é composta por duas monitoras, uma pedagoga e uma psicóloga, todos com carga horária de trabalho de trinta e sete horas e meia (37h30) semanal. O SCFV funciona cinco (5) dias por semana e atende 30 crianças e adolescente no período da manhã e 30 no período da tarde. O acesso a mesa interativa será disponibilizado nas atividades dos grupos coordenados pelas monitoras. Para a realização de capacitação, de no mínimo 08 horas, destinada aos profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e cultura e esporte, que atuam na garantia de direitos das crianças e adolescentes, será contratado empresa especializada no assunto via processo de inexigibilidade, com capacidade de formação para aproximadamente 40 profissionais distribuídos nas referidas áreas. O Hospital Municipal funciona vinte e quatro (24) horas, além dos médicos, em especial os pediatras, conta com uma equipe multiprofissional composta por profissionais da enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia e nutricionista. No atendimento da Brinquedoteca, destinada a ala da pediatria, os estagiários com supervisão e orientação profissional desenvolverão as atividades no espaço durante os 7 dias da semana, em horários definidos pela equipe de trabalho. A ação do Projeto Corrida Infantojuvenil Recreativa – “Um Dia Sem Celular” com a participação das crianças e adolescentes entre 1 a 16 anos acontecerá no lago municipal, prevista para o mês de outubro e será organizada e promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA com apoio da Administração Municipal. Para a realização do evento, serão contratado trelça com backdrop para suporte de banner, divulgando a ação; a sonorização, tendas e barracas para fornecimento de alimentação e águas, bem como aquisição de lanches, frutas, águas, medalhas de participação e troféus para premiação. Em relação a locação de parque de diversão, a Secretaria de Assistência Social e de Educação e Cultura estarão a frente da ação, locando três (3) brinquedos por dois (2) dias a serem instalados no lago municipal no mês de outubro para atendimento gratuito, em conjunto com demais ações como a da corrida infanto juvenil recreativa que farão referência ao dia da criança, promovendo diversão, entretenimento as crianças e adolescentes da área urbana e rural. A modalidade de contratação dos brinquedos acontecerá por meio de processos licitatórios na modalidade de dispensa ou inexigibilidade, onde será previsto monitor para cada brinquedo, responsável por verificar a idade e altura e demais itens de segurança para uma utilização segura do público alvo. 8- ATIVIDADE E CRONOGRAMA 1º proposta - Objetivo – Aprimorar o atendimento ofertado no Centro de Convivência Unidade Conviver destinado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos com a aquisição de material de acesso à tecnologia; Atividades – desenvolvimento de atividades com o grupo de crianças e adolescentes utilizando a mesa interativa. Periodicidade – semanal. 2º proposta - Objetivo - Fornecer capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção atuantes das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte; Atividades – Contratar empresa para ministrar a capacitação com carga horária mínima de 08 horas;

Articular com as secretarias afins a indicação dos profissionais a serem capacitados; Promover a capacitação e local adequado. 3º proposta - Objetivo - Aprimorar o atendimento ofertado as crianças internadas na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com implantação de uma brinquedoteca, com o intuito de auxiliar no processo de tratamento de saúde; Atividades - Reunião da equipe multidisciplinar do Hospital Municipal para seleção dos brinquedos que virão a compor o espaço destinado a brinquedoteca. Aquisição dos itens selecionados via licitação; Instalação da brinquedoteca; Planejamento da equipe multidisciplinar para manejo dos brinquedos, horários de atendimento. Periodicidade – diária. 4º proposta - Objetivo - Estimular a prática do esporte e hábitos saudáveis as crianças e adolescentes do município promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família. Atividades - Processo de locação da sonorização, barracas, tendas e trelça com backdrop para suporte de banner. Aquisição de lanches, frutas e água. Reunião da Secretaria de Esporte com a Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA para organização das categorias de faixa etárias que vão disputar na corrida, momento do fornecimento da alimentação e entrega das medalhas e troféus, como também o momento de fala para a reflexão e conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo com qualidade em família. 9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE A metodologia de avaliação se dará com o monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de seus representantes das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, envolvidas na utilização do recurso financeiro. Ainda, no que se refere à utilização do recurso da referida Deliberação passará por aprovação na Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentada ao Plenário pela Gestão trimestralmente. Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto: Gisiele Beghini Bonfim, Coordenadora de Monitoramento, Informação e Avaliação do SUAS, Telefone: (44) 3649-6648, E-mail: coord.monitoramento@palotina.pr.gov.br. Palotina, 02 de julho de 2025. RODRIGO RIBEIRO, Prefeito Municipal. REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0134/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 268/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL GESUAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 41.344,50 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 0134/2025, anexo. Em 02 de Julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 336/2025 Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de n.º 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, com resultado homologado pelo edital n.º 97/2023 de 01 de setembro de 2023; considerando o atendimento pelo candidato dos requisitos legais exigidos em edital de convocação. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário, com início das funções em 01 de julho de 2025. *Edital de convocação n.º 60/2025*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
160401	Gilberto Vieira de Alexandrino	MOTORISTA	052.xxx.xxx-32	15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 303/2025 – DISPENSA N.º 052/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD, PR/SP – CNPJ: 81.099.491/0001-71 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VALOR: R\$ 0,00. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 03 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 17 DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2018
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado TÂNIA MARIA MOESCH STROHER, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº: 1.941.987-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº: 586.214.909-00, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **INFORMADORA 001/2018**, onde o objeto deste termo contratual é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 1ª DE JANEIRO, N.º 945, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2.018**, a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias anexa ao processo **Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 17):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação N.º 001/2018, por mais 06 (SEIS) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, iniciando em 05 de Julho de 2025 e encerrando em 04 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando N.º 5.817/2023, parecer do fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2025.
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inciso III alínea “c” caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sito à Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 Andar 5, Edif. Elion - Cep: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, para a contratação de empresa para a realização de capacitação dos servidores municipais sobre a Elaboração e Julgamento das Planilhas de Custos e Formação de Preços de Serviços Contínuos Terceirizados, de acordo com as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos., no valor de **R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, por um período de 90 Dias, conforme abaixo descrito:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO 'COMO ELABORAR E JULGAR AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS'.			SR	4,00	1.990,00	7.960,00
TOTAL								7.960,00

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03/07/2025.
SILVANO TORRELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 7.013 LEG Institui Campanha de Orientação e Proteção aos Idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado no Município de Palotina. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Palotina, Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, que será realizada preferencialmente na primeira semana de outubro de cada ano, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa. § 1º. Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa idosa toda aquela com idade superior a 60 (sessenta) anos. Art. 2º. A referida Campanha se destina ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a discutir e participar das movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando as seguintes temáticas: I – Navegação na Internet e segurança dos dados; II - Aquisição de bens, produtos e serviços através do comércio eletrônico; III - Prevenção e Repressão aos crimes de Estelionato; IV - Divulgação massiva dos golpes mais comuns praticados contra idosos; V - Orientação das condutas a serem tomadas quando da constatação de golpes contra idosos; VI - Prevenção aos crimes ligados a empréstimos consignados por ligações telefônicas ou aplicativos; VII - Divulgação do Código de Defesa do Consumidor; Art. 3º. Os materiais e recursos utilizados na Campanha que trata esta Lei deverão ser produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelos idosos. § 1º. A campanha deverá abranger locais, espaços e canais utilizados ou frequentados por idosos. Art.4º. A Campanha tem o intuito de combater a violência financeira ou patrimonial e a exploração legal de recursos, administração fraudulenta de benefícios previdenciários e os prejuízos decorrentes de práticas lesivas ou abusivas contra idosos. Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e com entidades civis para a realização de atividades de conscientização e prevenção. Art. 6º. As normas regulamentadoras, instruções e diretrizes que se fizerem necessárias à execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo. Art. 7º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 7.014 LEG Cria o programa municipal SOLO BOM para aquisição, doação e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, visando o incentivo ao manejo e a correção dos solos no município de Palotina - PR e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa municipal SOLO BOM para a aquisição, doação e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais devidamente inscritos na Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, que possuem lote e/ou área de terras de até no máximo 4 módulos fiscais no município de Palotina - PR, de acordo com a recomendação técnica da análise de solo apresentada pelos agricultores beneficiários. Art. 2º O programa será desenvolvido para corrigir a acidez dos solos e fornecer nutrientes, através do fornecimento de calcário, às propriedades rurais de agricultores do município. Art. 3º Com o programa objetiva-se: I - Possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais envolvidas na atividade agrícola e pecuária; II - Possibilitar que os agricultores possam utilizar o calcário para melhoramento do solo de suas propriedades, através do fornecimento de elementos essenciais para o desenvolvimento das plantas; III - Reduzir a toxidez por alumínio; IV – Melhorar as propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos, assim como sua conservação. V - Possibilitar o eficaz crescimento radicular das culturas, tornando-as mais tolerantes à seca; VI - Fomentar a produção aumentando a produtividade e a renda dos pequenos agricultores; VII - Fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos agricultores; VIII - Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente; IX - Garantir acesso ao calcário àqueles agricultores excluídos de outros programas afins; X - Evitar o êxodo rural. § 1º Para os fins da presente lei, considera-se pequeno produtor rural, o agricultor que tem a agricultura e pecuária como única fonte de renda e que pratica atividade em até 4 módulos fiscais; § 2º Considera-se pequeno produtor rural os proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, dentro dos limites territoriais do Município de Palotina - PR. Art. 4º Poderá participar do programa o agricultor que cumprir os seguintes requisitos: I - Ser agricultor deste Município exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda; II - Não possuir, a qualquer título, isolada ou cumulativamente, área superior a 4 módulos fiscais; III - Possuir Nota Fiscal de produtor rural com inscrição no Município; IV - Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal e com a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, sendo obrigatório a apresentação da certidão negativa de débitos municipais; V - Regularidade na prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor emitidas junto ao setor competente; VI - Possuir e apresentar análise de solo completa através de laudo técnico atestando a necessidade da correção do mesmo com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias; VII - Possuir e apresentar o CAD-PRO - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, Ativo, junto a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente; VIII - Possuir e apresentar a CAF - Cadastro da Agricultura Familiar; IX - Possuir e apresentar a DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf (emitido pela EMATER-PR); X - Em caso de imóvel arrendado, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do Contrato de Arrendamento, Comodato e ou de parceria agrícola, dentro do período de validade; XI - Estar com a frente do imóvel, que faz confrontação com a estrada municipal devidamente rodada. § 1º As despesas decorrentes da análise do solo e do laudo técnico descrito no inciso VI deste artigo serão suportadas pelo agricultor ou produtor rural. § 2º Nos casos de inexistência de documento definitivo do imóvel (matrícula ou transcrição) do qual o requerente detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos: I - Escritura pública de cessão de direitos possessoriais ou declaração de confrontantes; II - Recibo comprovando a aquisição da posse e declaração de confrontantes; III - Documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais públicas. Art. 5º Poderão ser concedidas, gratuitamente, para cada agricultor, o máximo de até 14 (quatorze) toneladas de calcário, por agricultor cadastrado, conforme a recomendação feita pelo profissional da Secretaria, baseada na análise de solo apresentada e arquivada, sendo que nenhum produtor habilitado poderá ser beneficiado 02 (dois) anos consecutivos. Art. 6º Os agricultores deverão atestar o recebimento do produto com comprometimento de utilizá-lo dentro dos objetivos propostos, sob pena de ser excluído do programa. Art. 7º O agricultor terá um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação. Art. 8º O agricultor que, de forma dolosa ou culposa, prestar informações ou fornecer documentos falsos a fim de se beneficiar com o incentivo previsto nesta Lei e/ou utilizar o calcário para fins diversos para o que recebeu, desvios, o produtor perderá o direito a futuros incentivos e benefícios oriundos do Município pelo período de 05 (cinco) anos. § 1º O Produtor que revender o produto (calcário) a terceiros, será obrigado a pagar o valor integral do produto (calcário) e dos serviços (fretes), com acréscimo de uma multa de 50%, além da proibição por 10 (dez) anos de participar em outros programas de benefícios do Município de Palotina; § 2º A sanção administrativa prevista no art. 8º desta Lei, não exclui a responsabilidade civil e criminal, se vinculada à pessoa do agricultor e depende de processo administrativo fundado em laudo técnico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa. Art. 9º A execução do Programa Solo Bom reveste-se de caráter facultativo do Poder Executivo Municipal, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devendo a execução ser custeada por conta de dotação própria ou verbas de emendas parlamentares, e suplementada se necessário. Art. 10 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a execução desta lei. Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 03 de julho de 2025.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

LICITAÇÃO Nº 101/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MISSAL E PARA OS ALUNOS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO PORTÃO DO OCOI.
Torna-se público, por meio do Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, o resultado complementar do processo como segue:

ITENS	RESULTADO
006, 015, 033, 071, 075	FRACASSADO

Publique-se na forma da lei.

Missal - PR, 03 de Julho de 2025.

Adair Both – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 416/2025

IMPUGNANTE: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoes.missal.pr.gov.br/licitacoes/missal_arquivos_do_processo_no_site:
<https://blc.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal-PR, 03 de julho de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IMPUGNANTE: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Após análise da Impugnação apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** os termos da impugnação apresentada pela empresa JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025, devendo o edital ser mantido em seus termos, bem como, devendo realizar as publicações necessárias.

Missal-PR, 03 de Julho de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 038/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
HEITOR NOVICKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 60.644.380/0001-29	001	R\$ 122.640,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DO SAMU.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
RIOLLI L LIMA UNIFORMES LTDA – ME, CNPJ Nº 50.583.738/0001-05	002,003	R\$ 3.300,00
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.581.198/0001-80	001	R\$ 2.200,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE PREÇOS Nº 199/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE PREÇOS Nº 199/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART.138 INCISO II DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº274/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM 01 DE JULHO DE 2025

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO MINJANO, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DO COLÔNIO E TORRISTA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DO CTO- CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DE MISSAL, REFERENTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº
J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS-ME	34.952.197/0001-80	340/2025

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Edital: 01 de 2025.

PRISCILA MAIA THEML, oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Toledo – PR, localizada na Rua Dom Pedro II - 2668 - Sala 303 - Corporativo Toledo CEP 85902010 - Centro - Toledo – PR, no uso de suas atribuições, a pedido de SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MURA - RO (CNPJ Nº 05.920.913/0001-40) FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Serventia extrajudicial se processa o pedido de Notificação Extrajudicial Registrado sob n.º 97796 - AV. 01 no Livro B-841 para notificar **SEBASTIÃO MACHADO** (CPF Nº XXX.113.XXX-49), que segundo informado pelo requerente esgotou os meios ordinários para sua localização e se encontra em lugar incerto e não sabido conforme declarado em 26 de junho de 2025, para ciência da presente e, querendo, respondê-la no prazo de 30 dias a contar da última publicação deste edital, ficando o ciente dos fatos articulados pela notificante. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e do art. 629 do Código De Normas Do Foro Extrajudicial - CNFE (Provimento nº 334, de 2 de outubro de 2024 e Decisão nº 11592631, de 30 de março de 2025 – GC) e afixado no local de costume, DADO E PASSADO nesta cidade de Toledo - PR. Eu, PRISCILA MAIA THEML, Oficial Registradora, o digitei e assino em 02.07.2025.

PRISCILA MAIA
THEML:15296
194756Assinado de forma digital
por PRISCILA MAIA
THEML:15296194756
Data: 2025.07.02
10:12:08 -03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Edital: 02 de 2025.

PRISCILA MAIA THEML, oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Toledo – PR, localizada na Rua Dom Pedro II - 2668 - Sala 303 - Corporativo Toledo CEP 85902010 - Centro - Toledo – PR, no uso de suas atribuições, a pedido de SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ROLIM DE MURA - RO (CNPJ Nº 05.920.913/0001-40) FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Serventia extrajudicial se processa o pedido de Notificação Extrajudicial Registrado sob n.º 97797 - AV. 01 no Livro B-841 para notificar **IVONE DE LOURDES MACHADO** (CPF Nº XXX.558.XXX-68), que segundo informado pelo requerente esgotou os meios ordinários para sua localização e se encontra em lugar incerto e não sabido conforme declarado em 26 de junho de 2025, para ciência da presente e, querendo, respondê-la no prazo de 30 dias a contar da última publicação deste edital, ficando o ciente dos fatos articulados pela notificante. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e do art. 629 do Código De Normas Do Foro Extrajudicial - CNFE (Provimento nº 334, de 2 de outubro de 2024 e Decisão nº 11592631, de 30 de março de 2025 – GC) e afixado no local de costume, DADO E PASSADO nesta cidade de Toledo - PR. Eu, PRISCILA MAIA THEML,